



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ADITAMENTO AO PARECER Nº 440/2015

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 94/2013, de autoria do Vereador Osmar Ricardo, que dispõe no sentido da instituição, pelo Poder Executivo, de campanhas educativas nas escolas públicas, visando a conscientização dos alunos, pais e educadores sobre a febre reumática e formas de prevenção. Não obstante, vale ressaltar que foi apresentada a Emenda Modificativa nº 01/2015 de autoria do Ilustríssimo Vereador Osmar Ricardo, ao referido projeto. A emenda visa alterar o art. 1º da Lei, passando-o a vigorar da seguinte maneira: “*Art. 1. Fica instituído ao Poder Executivo, a criação de campanhas educativas, nas escolas públicas, para conscientização dos alunos, pais e educadores, sobre a febre reumática e formas de prevenção, no âmbito do município do Recife*”. O objetivo da emenda é de deixar claro que a Câmara Municipal não deve administrar o Município mas sim, apenas estabelecer normas de administração, indicando, por deliberação do plenário, medidas administrativas ao prefeito, a título de colaboração, sem força coativa.

Foi designado para emitir parecer o Vereador André Régis que, após detida análise da matéria, conclui nada haver a opor quanto ao mérito da iniciativa, tendo os demais integrantes da comissão acompanhado a opinião firmada pelo relator.

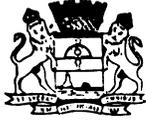
Somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 94/2013 e pela **aprovação** da emenda.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife em 27 de abril de 2015.

André Régis
Presidente (Relator)

Aerto Luna



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

Vice-Presidente
Marco Aurélio
Membro Efetivo